Despachos do Chefe de Gabinete
De 22-8-2005

Processo: STM Nº 012170/2005

Interessado : Secretaria De Estado Dos Transportes Metropolitanos.

Assunto: Aquisição Do Programa SPSS For Windows Para Fins De Cálculos De Estatística.

Despacho C.G. Nº 0574/05

Em face do contido no Despacho D.A. Nº 0187/05, às fls.037 e com base no artigo 25, caput , da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e do artigo 25, caput, Lei Estadual nº 6.544/89, DECLARO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a aquisição do programa SPSS FOR WINDOWS para fins de cálculos de estatística, para o presente exercício.

Na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70, e artigo 51, inciso I, do Decreto Estadual nº 49.752/05 e Resolução STM nº 17/91, Autorizo a despesa no valor de R$5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) e a oportuna emissão da nota de empenho a favor de SPSS Brasil Ltda.

Processo: STM Nº 012171/2005

Interessado: Secretaria De Estado Dos Transportes Metropolitanos

Assunto: Aquisição Do Programa Scriptcase Para Desenvolvimento De Aplicações Em Formato Web.

Despacho C.G. Nº 0575/05

Em face do contido no Despacho D.A. Nº 0188 /05, às fls.52 e com base no artigo 25, caput , da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e do artigo 25, caput, Lei Estadual nº 6.544/89, Declaro Inexigível De Licitação a aquisição do programa Scriptcase para desenvolvimento de aplicações em formato WEB., para o presente exercício.

Na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70, e artigo 51, inciso I, do Decreto Estadual nº 49.752/05 e Resolução STM nº 17/91, Autorizo a despesa no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) e a oportuna emissão da nota de empenho a favor de Netmake Soluções em Informática Ltda.

De 23-8-2005.

Processo STM nº 10659/04

Interessado: Edcleide Beatriz da Silva Oliveira Transporte- Me

Assunto: AIIPM Nº 37598-C.

Despacho CG - 577/2005

Com base nos elementos constantes dos autos, pelas Informações Técnicas: DFC-021/05-C (fl.10/11) e CTC/GTI-21.909/05 (fl.21), pela Deliberação Nº 8 da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas pelo improvimento do recurso (fl.16), publicada no Diário Oficial do Estado de 07.04.05 e, em especial, pelo Parecer da Consultoria da Pasta- CJ nº 152/2005 (fls. 23 à 26) que acato e integro ao presente despacho como relatório e fundamentação, não conheço do recurso interposto por EDCLEIDE BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA TRÁNSPORTE - ME, por falta de recolhimento da multa, recebendo-o no entanto, como direito de petição e no mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal.

Processo STM nº 10661/04

Interessado: Edcleide Beatriz da Silva Oliveira Transporte- Me

Assunto: AIIPM Nº 37600-C.

Despacho CG - 578/2005

Com base nos elementos constantes dos autos, pelas Informações Técnicas: DFC-023/05-C (fl.10/11) e CTC/GTI-21.911/05 (fl.21), pela Deliberação Nº 8 da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas pelo improvimento do recurso (fl.16), publicada no Diário Oficial do Estado de 07.04.05 e, em especial, pelo Parecer da Douta Consultoria da Pasta- CJ nº 151/2005 (fls. 23 à 26) que acato e integro ao presente despacho como relatório e fundamentação, não conheço do recurso interposto por EDCLEIDE BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA TRÁNSPORTE - ME, por falta de recolhimento da multa, recebendo-o no entanto, como direito de petição e no mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal.

Processo STM nº 595/05

Interessado: Osvaldo Teixeira Dias - Me

Assunto: AIIPM Nº 39404-C.

Despacho CG - 579/2005

Com base nos elementos constantes dos autos, pelas Informações Técnicas: DFC-035/05-C (fl.10/11) e CTC/GTI-21.904/05 (fl.22), pela Deliberação Nº 8 da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas pelo improvimento do recurso (fl.16), publicada no Diário Oficial do Estado de 07.04.05 e, em especial, pelo Parecer da Douta Consultoria da Pasta- CJ-Nº 146/2005 (fls. 24 à 27) que acato e integro ao presente despacho como relatório e fundamentação, não conheço do recurso interposto por OSVALDO TEIXEIRA DIAS - ME, por falta de recolhimento da multa, recebendo-o no entanto, como direito de petição e no mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

Resultado do Pregão STM nº 05/2005 - Objeto Resumido: Serviço gráfico de impressão de envelopes e capa de processo.

Vencedor do (s) Item (ns) 1, 2 , 3, 4: Júnior c. f. Gráfica - ME - Valor Negociado: R$ 11.600,00

Encontra-se Suspenso o pregão número 006/2005, Locação de Impressora.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador,
de 15-8-05 - CTC/TCF/3701/05

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, art. 6, da Resolução STM 55 de 04/02/92 determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00436-C	12/08/2005	BTB-6370	ANCHIETA BRASILIENSE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA RMC

Deliberações de 24-8-2005

Processo STM-9616/04 - Interessado: Auto Viação Campestre Ltda. - Assunto: Criação da linha metropolitana entre Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) e Holambra (Centro). Opina pela criação da linha metropolitana entre Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) e Holambra (Centro), com as características operacionais constantes de fls. 104/108, e pela autorização da operação da linha a Auto Viação Campestre Ltda. até a conclusão do procedimento seletivo para a escolha da empresa a ser delegada a prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente.

Processo STM-9092/04 - Interessado: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda. - Assunto: Paralisação temporária das linhas C-717TRO-000-R - Jaguariúna (Roseira) - Campinas (Terminal Rodoviário de Campinas), via Carlos Gomes, e C-718TRO-000-R - Pedreira (Terminal Rodoviário de Pedreira) - Campinas (Terminal Rodoviário de Campinas), via Carlos Gomes. Opina pela paralisação temporária das linhas C-717TRO-000-R - Jaguariúna (Roseira) - Campinas (Terminal Rodoviário de Campinas), via Carlos Gomes, e C-718TRO-000-R - Pedreira (Terminal Rodoviário de Pedreira) - Campinas (Terminal Rodoviário de Campinas), via Carlos Gomes, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias.

Processo STM-8958/05 - Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Assunto: Criação da linha metropolitana entre Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) e Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), via Campinas (Aeroporto Internacional. Opina pela criação da linha metropolitana entre Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) e Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos), com as características operacionais constantes de fls. 08/12, e pela autorização da operação da linha à Viação Bonavita S.A. Transportes e Turismo, até a conclusão do procedimento seletivo para a escolha da empresa a ser delegada a prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente.

de Viracopos) em caráter experimental. Opina pela criação da linha metropolitana entre Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) e Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos) em caráter experimental, por um período de 120 (cento e vinte) dias para quantificação da demanda, e pela autorização da operação à Viação Bonavita S.A. Transportes e Turismo.

Delibera pelo não conhecimento dos recursos, interpostos intempestivamente, nos Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
39620-C	Antonio Santos de Carvalho Transporte - ME	00951/05
37685-C	Agenor Martins Santana - ME	00798/05
35336-C	Aparecido Fernandes Ribeiro Transportes - ME	10259/04
37573-C	Aparecido Fernandes Ribeiro Transportes - ME	10758/04
37623-C	Aparecido Fernandes Ribeiro Transportes - ME	11293/04
35025-C	Célia Regina Maia Rosa - ME	08247/04
41834-C	Edson Eduardo de Jesus Machado - ME	03944/05
40421-C	Fernando Antonio Moreira da Silva	02902/05
37659-C	Fernando Antonio Moreira da Silva Transportes - ME	00220/05
37701-C	Fernando Antonio Moreira da Silva Transportes - ME	00814/05
39551-C	João Barbosa - ME	00722/05
39552-C	João Barbosa - ME	00723/05
37708-C	José Donizete de Oliveira - ME	00821/05
41839-C	José Donizete de Oliveira - ME	03949/05
35476-C	José Francisco Ernesto Borja - ME	10148/04
39399-C	José Francisco Ernesto Borja - ME	00590/05
39635-C	José Francisco Ernesto Borja - ME	00966/05
39509-C	José Silvino Maciel	00744/05
39615-C	José Silvino Maciel	00946/05
40790-C	Manuel Leonido de Maria Transporte ME	02037/05
35468-C	Valdir Luiz Saraiva Gallo - ME	10140/04
39611-C	Valdir Luiz Saraiva Gallo - ME	00942/05
40419-C	Valdir Luiz Saraiva Gallo - ME	02904/05
35252-C	Vicente Duarte da Silva - ME	09291/04
40811-C	AVA - Auto Viação Americana S/A	02007/05
40812-C	AVA - Auto Viação Americana S/A	02008/05
40805-C a 40810-C	Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda.	02001/05 a 02006/05

Delibera pelo conhecimento e improvimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
41829-C	A D Santana Transportes - ME	03963/05
40789-C	Antonio Fernando Dias Transportes - ME	02036/05
39788-C	Cláudio de Oliveira Rodoviário - ME	00935/05
37713-C	Edcleide Beatriz da Silva Oliveira Transporte - ME	00826/05
39637-C	Edcleide Beatriz da Silva Oliveira Transporte - ME	00968/05
40784-C	Elisabete Aparecida de Oliveira Transportes - ME	02031/05
40785-C	Elisabete Aparecida de Oliveira Transportes - ME	02032/05
40679-C	Francisco Candido de Moraes Filho - ME	02563/05
40680-C	Francisco Candido de Moraes Filho - ME	02564/05
41830-C	Geraldo Batista da Silva Transportes - ME	03957/05
37736-C	João Aparecido Motta Transporte - ME	00849/05
40687-C	João Domingos Transportes - ME	02571/05
39772-C	José Antero Transportes - ME	00919/05
39787-C	Leandro Ferreira da Silva Transporte - ME	00934/05
39675-C	Lima & Silva Locação de Veículos Ltda. - ME	01424/05
41994-C	Lima & Silva Locação de Veículos Ltda. - ME	03942/05
37734-C	Luiz Carlos Balardim - ME	00847/05
40783-C	Luiz Carlos de Oliveira Gordo - ME	02030/05
41820-C	Osvaldo Lima Transporte - ME	03970/05
37655-C	Paulo Roberto Azenha	00068/05
41836-C	Paulo Yasunobu Nakama -ME	03946/05
40657-C	Rogério Willians Dias	02900/05
39634-C	Sergio Eduardo Ramos da Silva Transporte - ME	00965/05
37694-C	Sidney Souza de Oliveira Transportes - ME	00807/05
37695-C	Valdeci Aparecido Nello - ME	00808/05
37699-C	Valdecir Pavanati - ME	00812/05
39786-C	Whitaker Soares Jesus Araújo - ME	00933/05
41838-C	Whitaker Soares Jesus Araújo - ME	03948/05
35309-C	Auto Viação Ouro Verde Ltda.	09435/04
37709-C	Auto Viação Ouro Verde Ltda.	00822/05
40813-C	Auto Viação Ouro Verde Ltda.	02009/05
39796-C	Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda.	01429/05
39797-C	Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda.	01430/05

Processo STM-2033/95 - Interessado: Auto Viação Urubupungá Ltda. - Assunto: Criação de seccionamentos tarifários na linha C-352TRO-000-R. Opina pela criação dos seccionamentos tarifários S01 - Santana de Parnaíba (Cidade de São Pedro) - São Paulo (km 25,7 da Rodovia Anhanguera), com a extensão de 13,634 km, e S02 - São Paulo (km 25,7 da Rodovia Anhanguera) - São Paulo (Lapa), com a extensão de 18,304 km, na linha C-352TRO-000-R - Santana de Parnaíba (Cidade de São Pedro) - São Paulo (Lapa).

Processo STM-3388/01 - Interessado: Del Rey Transportes Ltda. - Assunto: Cancelamento de Serviço Complementar e inclusão de Viagens Semi-expressas. Opina pelo cancelamento do Serviço Complementar C-449DV1-000-C - Carapicuíba (Parque Jandaia) - Santana de Parnaíba (Alphaville 10), via Carapicuíba (Vila Marcondes), e pela inclusão das Viagens Semi-expressas C-449EX1-000-C - Carapicuíba (Parque Jandaia) - Santana de Parnaíba (Alphaville 10), via Carapicuíba (Vila Marcondes), com a frota de 05 (cinco) veículos do tipo convencional, na linha C-449TRO-000-C - Carapicuíba (Parque Jandaia) - Santana de Parnaíba (Alphaville 10), via Osasco (Estação General Miguel Costa - km 21).

Processo STM-1466/96 - Interessado: Radial Transporte Coletivo Ltda. - Assunto: Prorrogação da paralisação de Serviço Complementar. Opina pela prorrogação da paralisação do Serviço Complementar C-377BI1-000-R - Poá (Cidade Kemel) - São Paulo (Parque Arthur Alvim), via Poá (Jardim Santa Helena) por mais 180 (cento e oitenta) dias, na linha C-377TRO-000-R - Poá (Jardim Nova Poá) - São Paulo (Parque Arthur Alvim).

Processo STM-1251/92 - Interessado: Viação Ferraz Ltda. - Assunto: Cancelamento de Viagens Semi-expressas. Opina pelo cancelamento das Viagens Semi-expressas C-026EX1-000-R - Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (São Miguel Paulista), e C-026EX2-000-R - Poá (Calmon Viana) - São Paulo (Estação Guaianazes), na linha C-026TRO-000-R - Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (São Miguel Paulista).

Processo STM-1274/92 - Interessado: Viação Ribeirão Pires Ltda. - Assunto: Inclusão de Viagens Semi-expressas. Opina pelo conhecimento e indeferimento da impugnação apresentada pela Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra Ltda., e pela inclusão das Viagens Semi-expressas C-040EX1-000-R - Santo André (Parque Andreense) - Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), via Ribeirão Pires e Mauá, com a frota de 01 (um) veículo do tipo microônibus, na linha C-040TRO-000-R - Santo André (Paranapiacaba) - Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), via Rio Grande da Serra.

Processo STM-1505/92 - Interessado: Viação Santa Paula Ltda. - Assunto: Autorização da operação da linha C-268TRO-000-R a Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda., em substituição à Viação Santa Paula Ltda. Opina pela autorização da operação da linha C-268TRO-000-R - São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Metrô Santa Cruz), via São Paulo (São João Clímaco), com as características operacionais constantes da última Ordem de Serviço Metropolitano emitida, a Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda., em substituição à Viação Santa Paula Ltda., até a conclusão do procedimento seletivo para a escolha da empresa a ser delegada a prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente.

Processo STM-3392/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Recurso interposto pela Himalaia Transportes Ltda. contra despacho do Coordenador de Transporte Coletivo de 14.12.04, publicado no DOE de 15.12.04. Delibera pelo não conhecimento do recurso, interposto intempestivamente e por erro de endereçamento, pela empresa Himalaia Transportes Ltda. contra despacho do Coordenador de Transporte Coletivo de 14.12.05, publicado no DOE de 15.12.05.

Delibera pelo conhecimento e provimento do recurso, desconstituindo o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de multa aplicado.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
38351-A	Empresa de Ônibus Guarulhos S/A	10992/04

Delibera pelo conhecimento e improvimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
39485-A e 39486-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	01139/05 e 01140/05
36833-A	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.	09114/04
36943-A	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.	09305/04
37403-A e 37404-A	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.	09775/04 e 09776/04
37442-A a 37446-A	Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.	10073/04 a 10077/04
37463-A a 37468-A	Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.	10368/04 a 10373/04
37486-A	Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.	10393/04
38032-A e 38033-A	Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.	10498/04 e 10499/04
38056-A a 38060-A	Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.	10706/04 a 10710/04
37405-A	Himalaia Transportes Ltda.	09777/04
39378-A a 39386-A	Independência Transporte Coletivo Ltda.	01372/05 a 01380/05
39324-A e 39325-A	Independência Transporte Coletivo Ltda.	01435/05 e 01436/05
36869-A	Viação Imigrantes Ltda.	09185/04
36871-A	Viação Imigrantes Ltda.	09189/04
36870-A	Viação Imigrantes Ltda.	09190/04
38854-A a 38857-A	Viação Imigrantes Ltda.	00174/05 a 00177/05
39670-A e 39671-A	Viação Imigrantes Ltda.	001074/05 e 01075/05
39666-A	Viação Riacho Grande Ltda.	01070/05
36918-A	Viação Vidazul Ltda.	09147/04
37059-A	Viação Vidazul Ltda.	09572/04
38886-A a 38892-A	Viação Vidazul Ltda.	00146/05 a 00152/05
38919-A a 38921-A	Viação Vidazul Ltda.	00266/05 a 00268/05
37060-A	Viação Vidazul Ltda.	09573/04

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 25/08/2005

Autos nº 48.039/2003 - Prov. 33 - DAEE - Interessado: SAU/CMEI

Assunto: De acordo com a Informação SAU Nº 1192/2005, fls. 55/56, Parecer PJU Nº 200/2005, fls. 57/59 e COTA PJU Nº 324/2005 - CHEFIA, fl. 58, autorizamos a doação dos bens arrolados no Anexo I, fl. 54, considerados excedentes e inservíveis ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, observadas as normas legais.

Retificações

Do D.O. de 24-6-2005

Autos 9301486 - Extrato de Portaria 869/03 ,onde se lê: LançamentoPeríodo 24 h/d - 30 d/m, leia-se: LançamentoPeríodo 30 h/d - 30 d/m.

Do D.O. de 23/07/05

Autos 9301590 - Extrato de Portaria 1125/05

Onde se lê: - Captação - Bacia do afluente do Ribeirão das Tabaranas (nascente)Prazo 4 anos

Captação - afluente do Ribeirão das TabaranasPrazo 4 anos

Leia-se: - Captação - Bacia do afluente do Ribeirão das Tabaranas (nascente)Prazo 1 ano

Captação - afluente do Ribeirão das TabaranasPrazo 1 ano

Do D.O. de 01/10/03

Autos 9902352 - Extrato de Portaria 1508/03

Onde se lê: - LançamentoVazão 12,50 - Período 8 h/d.

Leia-se: - LançamentoVazão 4,17 - Período 24 h/d.

D.O. de 16/08/05

Autos 9303362 - Informe de Indeferimento de 15/08/05

Onde se lê: Interessado: CEZAR DE PAULA SANTANTA

Leia-se: Interessado: CEZAR DE PAULA SANTANA

D.O. de 21/07/05

Autos 9903155 - Extrato de Portaria 1114/05

Onde se lê: Vazão 12,92 m^3/h - 16 h/d - 30 d/m.

Leia-se: Vazão 12,60 m^3/h - 17 h/d - 30 d/m.

Autos 9903447 - Extrato de Portaria 1115/05

Onde se lê: Coord. UTM (Km) N 7.385,24 - E 318,59

Leia-se: Coord. UTM (Km) N 7.385,24 - E 318,52

D.O. 16/08/05

Autos 9806115 - Despacho do Superindente de 15/08/05

Acrescentar: - Travessia - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) N 7.456,16 - E 311,12 - MC 45.

D.O. de 20/08/04

Autos 9800394 - Extrato de Portaria 1369/04

Onde se lê: Fica a IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA, CNPN 33.372.251/0062-78

Leia-se: Fica o CONDOMÍNIO TECH TOWN, CNPJ 06.026.151/0001-03

D.O. de 23/08/05

Autos 9203078 - Extrato de Portaria 1300/05

Onde se lê:Prazo 30 anos

Leia-se:Prazo 30 meses

11/08/05

Autos 9602124 - Prov. 008 - Extrato de Portaria 1189/05

Onde se lê: - Travessia Subterrânea - afluente do Ribeirão Capituba - Coord. UTM (Km) N 7.460,86 - E 462,79 - MC 45 - Prazo 4 anos.

Leia-se: - Travessia Subterrânea - afluente do Ribeirão Capituba - Coord. UTM (Km) N 7.460,86 - E 462,79 - MC 45 - Prazo 5 anos.

D.O. de 30/06/05

Autos 9301929 - Informe de Indeferimento de 29/06/05

Ficam excluidos os seguintes itens do indeferimento:

N. Protocolo 467/04 - 14/04/04 - Barramento II - Córrego Uberabinha - Coord UTM (Km) N 7.568,49 - E 289,32 - MC 45.

N. Protocolo 468/04 - 14/04/04 - Captação II - Córrego Uberabinha - Coord UTM (Km) N 7.568,49 - E 289,32 - MC 45.

D.O. 19/04/02

Autos 9301591 - Extrato de Portaria 482/02

Onde se lê: Córrego Santana

Leia-se:Córrego das Duas Barras

D.O. de 26/08/05

Autos 9400372 - Extrato de Portaria 1316/05

Onde se lê:Prazo 30 anos

Leia-se: Prazo 5 anos

D.O. de 18/05/05

Autos 9903467 - Despacho do Superindentende de 16/05/05

Onde se lê: - Travessia I - Coord. UTM (Km) N 7.401,01 - E 386,88 - MC 45.

Travessia II - Afluente Ribeirão GuararemaCoord. UTM (Km) N 7.401,06 - E 387,00 - MC 45

Leia-se: - Travessia I -Coord. UTM (Km) N 7.400,01 - E 386,88 - MC 45.

Travessia II - (nome local:Afluente do Ribeirão Botujuru)Coord. UTM (Km) N 7.400,06 - E 387,00 - MC 45.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Portaria CSPE - 377, de 25-8-2005

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

O Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m^3 por mês, bem como seus respectivos aditivos, decide:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contrato de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme seguem:

1. Termo de Aditivo a Contrato nº 124-2000/2005-A1, celebrado, em 19/07/2005, com a Polibrasil Resinas S/A (unidade Mauá);

2. Termo de Aditivo a Contrato nº 066-2002/2005-A2, celebrado, em 01/08/2005, com a IBAR - Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ltda (unidade Poá);

3. Termo de Aditivo a Contrato nº 046-2004/2005-ISP-A1, celebrado, em 15/07/2005, com a Cartonifício Valinhos S/A (unidade Valinhos);

4. Termo de Aditivo a Contrato nº 008-2000/2005-ISP-A3, celebrado, em 18/07/2005, com a Belgo Siderurgia S/A (unidade Piracicaba);

5. Termo de Aditivo nº 2, de 31/05/2005, a Contrato celebrado com a Corn Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda (unidade Mogi Guaçu);

6. Termo de Aditivo nº 3, de 20/07/2005, a Contrato celebrado com a Corn Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda (unidade Mogi Guaçu);

7. Termo de Aditivo a Contrato nº 013-2004/2005-ISP-A1, celebrado, em 01/06/2005, com a Refinaria Piedade S/A (unidade Limeira);

8. Termo de Aditivo a Contrato nº COG.002-99/2005-A5, celebrado, em 17/08/2005, com a Refinaria Piedade S/A (unidade Limeira);

9. Contrato nº 071/2005, celebrado, em 17/08/2005, com a Bunge Fertilizantes S/A (unidade Cubatão);

10. Termo de Aditivo a Contrato nº 025-2000/2005-ISP-A3, celebrado, em 08/08/2005, com a Cerâmica Santa Gertrudes Ltda (unidade Santa Gertrudes);

11. Termo de Aditivo a Contrato nº 024-2000/2005-ISP-A2, celebrado, em 08/08/2005, com a Paraluppi e Paraluppi Ltda (unidade Santa Gertrudes).

Parágrafo Único - As homologações restringem-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR - 3620, de 23-8-2005

Dispõe sobre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o Artigo 4º, da Portaria GR 2915, de 17/10/94, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida à Associação Atlética Acadêmica "ROCHA LIMA" a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a título de auxílio financeiro para custear despesas de participação na competição esportiva INTERMED. Os recursos serão destinados ao pagamento de inscrições, locação de ônibus e aquisição de materiais esportivos.

Artigo 2º - a despesa correrá pelo item de despesa - 33903999 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica-Receita Própria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 05.1.1504.17.3).

Despacho do Reitor, de 24/8/05

Autorizando, com base nos artigos 86 do Estatuto da USP e 39, inciso XIV do Regimento Geral, de acordo com a indicação homologada pela Congregação da FFLCH, em sessão ordinária realizada em 19/5/05, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/5/05, a contratação do Prof. Dr. HERVÉ THÉRY para ocupar o cargo de Professor Colaborador, junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, tendo em vista a excelente formação acadêmica do docente; Proc. USP 05.1.2024.8.6;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador
De 22/8/05.

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR 3142/98: